

## ATA DA REUNIÃO Nº 112/2024

1 Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em formato  
2 digital, por meio de videoconferência, os membros do Comitê de Pesquisa, sob a coordenação  
3 do Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor **SÉRGIO HENRIQUE PEZZIN**.  
4 Estavam presentes: **DANIEL PEDRO WILLEMANN; MARIO EZEQUIEL AUGUSTO;**  
5 **GISELLE SCHMIDT ALVEZ DIAZ MERINO; VIVIAN CREMER KALEMPA; ANALUCIA**  
6 **VIEIRA FANTIN; JAIRO VALDATI; MARCELLO BECKERT ZAPELINI; VIVIANE**  
7 **BEINEKE; ANDREIA PELEGRINI; REGINA HELENA MUNHOZ; JOCEMAR ILHA;**  
8 **AMAURI BOGO; ADILSON GIOVANINI; NILSON RIBEIRO MODRO; ANDREZA**  
9 **KALBUSCH; OSCAR KHOITI UENO; LIDIANE GOEDERT; GERMANO GUTTLE; SAMIRA**  
10 **KAUCHAKJE; JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO; TERESA DA ASSUNÇÃO NOVO**  
11 **MATEIRO; LENITA DE CASSIA MOURA STEFANI; JULIANA KOWALSKI COELHO**  
12 **MAZZALI** – PROPPG. A Coordenadora de Pesquisa, profa. Andreia Pelegrini, cumprimentou e  
13 agradeceu a presença de todos Pró-Reitor Prof. Sérgio Henrique Pezzin agradece a presença  
14 de todos e conduziu a apresentação da pauta, que incluía os seguintes itens: **1.**  
15 **Apresentação do resultado preliminar dos editais de Iniciação Científica 2024**  
16 **(PIC&DTI nº 01/2024, PIPES nº 01/2024 e PIBIC – EM nº 01/2024); 2. Proposta**  
17 **da alteração da Instrução Normativa nº 04 de 08 de março de 2018; 3. Edital nº**  
18 **01/2024 – 34º SIC; 4. Assuntos gerais.** A profa. Andreia Pelegrini apresenta as  
19 justificativas de ausências da Profa. Caroline Ruschel que está em banca de defesa, e a  
20 professora Giselle Merino também está em banca de defesa, professor Luiz Miletto e prof.  
21 Vanderlei dos Santos estão de férias. O Pró-Reitor Sérgio Henrique Pezzin para a o primeiro  
22 item de pauta sobre os editais de IC e lembrando que será necessário confirmar o número de  
23 bolsas do CNPq e passa a palavra para a Técnica Juliana para fazer a apresentação do  
24 resultado preliminar **Edital PIC&DTI nº01/2024**: Nº de docentes participantes: 267  
25 pesquisadores; Nº de docentes membros permanentes de PPGs: 364; Nº de docentes  
26 doutores da UDESC: 628 de 684 (descontados os 56 afastados no período); Nº de bolsistas  
27 de produtividade do CNPq: 91 à 81 PQ + 10 DT (17 não concorreram: 15 PQ e 2 DT); Nº de  
28 Planos de Trabalhos concorrendo a cota (demanda real): 578; e A distribuição preliminar de  
29 quotas aos centros no Edital: CAV com 174; CCT com 129; CEAD com 13; CEART com 68;  
30 CEAVI com 3; CEFID com 53; CEO com 31; CEPLAN com 4; CERES com 23; CESFI com 2;  
31 ESAG com 31 e FAED com 59. E referente ao financiador CNPq e UDESC nas 6 modalidades  
32 com total de 563 quotas. Profa. Viviane relata que nós também enfrentamos essa dificuldade  
33 aqui no CEART, mesmo quando temos poucas bolsas disponíveis. Isso evidencia os desafios  
34 que ainda temos em relação às políticas de ações afirmativas na universidade. Sabemos que  
35 estamos trabalhando para melhorar, mas percebo que, em alguns casos, não há um esforço  
36 suficiente para buscar bolsistas que possam assumir essas oportunidades. Muitas vezes,  
37 realiza-se uma seleção, mas sinto que poderíamos fazer mais para aproveitar melhor essas  
38 bolsas de ações afirmativas. Acredito que seria importante intensificarmos o trabalho em toda  
39 a universidade, assim como fazemos com as cotas do CNPq, destacando a relevância da  
40 iniciação científica, das políticas federais de ações afirmativas e o papel da universidade nesse  
41 contexto. Seria muito positivo se pudéssemos realizar uma campanha ampla para transformar  
42 esse cenário, com o objetivo de engajar mais alunos de ações afirmativas na pesquisa. Prof.  
43 Amauri questiona e pede esclarecimento e, por favor, me corrija se estiver errado, esses são  
44 projetos vinculados a ações afirmativas? São alunos que estão cadastrados ou projetos que  
45 estão configurados dentro do grupo de ações afirmativas? Ou trata-se da característica do  
46 solicitante? Prof. Sérgio Henrique Pezzin responde como característica do solicitante. Prof.  
47 Jocemar questiona se teria a informação da relação ao número de alunos que ingressaram  
48 por ações afirmativas e se tivemos o retorno do setor, a técnica Juliana responde que ainda  
49 não tivemos retorno do setor responsável. Prof. Sérgio Henrique Pezzin abre a votação para  
50 mantermos as bolsas 35x35 e quem estiver favorável permaneçam como estão e ao contrário  
51 que levantem a mão, sem manifestações e aprovado por unanimidade. E solicitamos um  
52 aumento de 10% de bolsas ao CNPq e vamos aguardar o resultado do CNPq. Com isso a

53 técnica Juliana relata que em relação ao cálculo e para dar transparência a todos os presentes,  
54 fizemos uma análise considerando as 321 bolsas. Quando verificamos a distribuição, notamos  
55 que alguns centros, como o CEAD, já tiveram suas demandas atendidas na primeira  
56 distribuição. Por exemplo, o CEAD solicitou 13 cotas, mas, no primeiro repasse, foram  
57 atribuídas 29 cotas. Diante disso, ao recalcular a distribuição, retomamos as bolsas  
58 excedentes para redistribuição e utilizamos essas cotas excedentes, que havia recebido uma  
59 margem adicional, para realocar entre os centros. Além disso, consideramos as cotas que  
60 originalmente eram de PIBIC-EF, que foram convertidas. Dessa forma, praticamente todos os  
61 centros receberam as cotas de acordo com suas demandas solicitadas, exceto o CEFID e o  
62 CERES, que ainda precisam de 15 cotas. Uma solução rápida seria que, se o CNPq nos  
63 conceder apenas 5 cotas adicionais, independentemente da modalidade, a UDESC, como de  
64 costume, entraria com uma contrapartida em dobro, o que nos permitiria suprir as 15 cotas  
65 faltantes para esses dois centros. No geral, este ano foi bastante positivo, pois todos os  
66 centros, surpreendentemente, receberam as cotas solicitadas. E agora, os alunos já podem  
67 manifestar interesse nas cotas diretamente na plataforma SIGA e os docentes já podem  
68 começar a entrar em contato com seus alunos para organizar os planos de trabalho e no site  
69 já tem um tutorial para que possam utilizar no cadastramento dos discentes na Plataforma  
70 SIGAA. No resultado preliminar **Edital PIPES nº01/2024**: Nº de cursos de graduação que  
71 não possuem PPG *Stricto Sensu*: 18 cursos; Nº de Centros de Ensino que podem participar  
72 do Programa: 8 centros; Nº de docentes participantes: 34 pesquisadores; Nº de docentes  
73 doutores da UDESC: 628 de 684 (descontados os 56 afastados no período); Nº de Planos de  
74 Trabalhos concorrendo a cota (demanda real): 77 solicitações; Nº Total de bolsas  
75 disponibilizadas no Edital: 72 bolsas PROIP. A distribuição preliminar de quotas aos centros  
76 no Edital: CCT com 6; CEAD com 8; CEAVI com 13; CEO com 6; CEPLAN com 9; CERES com  
77 22; CESFI com 13; ESAG com 3 e CESMO com 4. **Edital PIBIC-EM nº01/2024** a Distribuição  
78 realizada pelas três Grandes Áreas do Conhecimento: I - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas  
79 e Ciências da Saúde com 6 cotas; II - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e  
80 Multidisciplinar com 4 cotas; III - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística,  
81 Letras e Artes com 3 cotas; Nº de Centros de Ensino que estão participando: **5 centros**; Nº  
82 de docentes participantes: **17 pesquisadores**; Nº de Planos de Trabalhos concorrendo a cota  
83 (demanda real): **23 solicitações**; Nº Total de bolsas disponibilizadas no Edital: **13 bolsas**  
84 **PIBIC-EM/CNPq. E ATENÇÃO! O resultado preliminar está considerando o**  
85 **quantitativo de cotas disponibilizados no ciclo anterior pelo CNPq e os quantitativos**  
86 **aprovados na CAP para este novo ciclo (2024-2025), portanto, poderá haver**  
87 **alterações significativas no resultado final.** A técnica Juliana reporta ainda com  
88 informações importantes Os discentes já podem manifestar interesse aos Planos de Trabalhos  
89 (via Portal do Discente > Bolsas > Oportunidades de Bolsa > Tipo de bolsa 'PESQUISA' >  
90 fazer buscas pelo Orientador/Centro/Departamento). o resultado FINAL da distribuição dos  
91 Editais PIC&DTI e PIBIC-EM somente serão possíveis mediante o resultado dos Editais de  
92 IC/CNPq. O resultado Final do PIPES será publicado até dia 30/07/2024. As DPPGs deverão  
93 encaminhar à PROPPG o resultado FINAL da seleção interna no Centro, contendo os  
94 professores/projetos contemplados, sendo: PIPES até dia 02/08/24; PIC&DTI e PIBIC-EM  
95 imediatamente após a publicação do resultado final (a definir pela PROPPG). E a proposta de  
96 alteração da IN 04/2018 está em continuação da edição/ajustes pelos membros do comitê  
97 para a votação e homologação pelo Comitê de Pesquisa. Passando a palavra para o professor  
98 Jairo que questiona sobre atualmente, temos um limite de 3 bolsas por pesquisador. Muitos  
99 desses pesquisadores já possuem as 3 bolsas e, em alguns casos, ainda contam com alunos  
100 voluntários. Talvez seja interessante considerar uma redistribuição dentro dos centros. No  
101 nosso centro, por exemplo, estamos devolvendo 11 cotas, mas temos professores com alunos  
102 voluntários simplesmente porque já atingiram o limite de 3 bolsas, entendo que esse limite  
103 está estabelecido no regimento, mas seria válido, no futuro, repensar essa regra para torná-la  
104 um pouco mais flexível. Há uma quantidade limitada de professores dedicados à pesquisa, e  
105 aqueles que demonstram esse compromisso poderiam ter a oportunidade de gerenciar mais  
106 do que as 3 cotas atuais. Colocando em votação sobre os editais e sem manifestação,  
107 aprovado por unanimidade. Profa. Sérgio Henrique Pezzin finaliza a pauta dos editais e passa  
108 para a pauta segunda sobre as IN 04/2018 e passa a palavra para a profa. Coordenadora de  
109 Pesquisa Andreia Pelegrini que fará os encaminhamentos e retomando a discussão que

110 iniciamos na reunião anterior do Comitê de Pesquisa, revisamos e discutimos vários pontos  
111 do documento em pauta. No entanto, devido à falta de quórum, não conseguimos colocá-lo  
112 em votação na ocasião. Por isso, estamos retornando a essa questão, para que possamos  
113 avançar na discussão, proposição e eventual votação da instrução normativa. Para  
114 contextualizar os membros do comitê, essa instrução normativa tem como objetivo  
115 regulamentar, no âmbito da UDESC, os procedimentos relacionados a professores  
116 orientadores de bolsistas de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, ou  
117 iniciação à pesquisa, que precisem se afastar ou usufruir de licenças durante o período de  
118 vigência das bolsas. Atualmente, a instrução normativa limita a continuidade da orientação  
119 por professores afastados ou licenciados para capacitação a um período máximo de 90 dias.  
120 No entanto, temos recebido uma demanda significativa de diversos centros pela possibilidade  
121 de ampliar ou mesmo retirar essa limitação para os casos em que o afastamento seja para  
122 capacitação, como em pós-doutorado ou licença sabática. A principal justificativa é evitar  
123 prejuízos aos alunos de iniciação científica que, nesses casos, acabam sendo prejudicados  
124 pela desvinculação do orientador. Na última reunião, discutimos uma proposta que foi  
125 encaminhada pela professora Caroline Ruschel, que trouxe algumas sugestões de alteração.  
126 A partir disso, avançamos na leitura e discussão dos artigos e parágrafos do documento, mas  
127 não conseguimos concluir a votação. O ponto principal de debate foi sobre o período de  
128 afastamento permitido para os professores que se afastam para qualificação ou licença  
129 sabática. Atualmente, há um limite de 90 dias, mas surgiram três propostas durante a última  
130 reunião: manter o limite de 90 dias, ampliar para 180 dias, ou retirar completamente o prazo.  
131 Diante disso, acredito que podemos retomar essa discussão agora, avaliando qual seria o  
132 melhor período. A posição da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PG) é de que  
133 devemos manter o limite de 90 dias, uma vez que esse é o período adotado pela maioria das  
134 instituições consultadas. No entanto, estamos abertos para discutir as propostas e,  
135 posteriormente, colocá-las em votação. A profa. Viviane se manifesta de que eu não tenho  
136 muita clareza é como conseguiremos ter controle sobre essas situações, especialmente no  
137 caso de licença por motivo de saúde. Quando alguém entra em licença, geralmente não somos  
138 informados de imediato. A pessoa agenda a perícia, mas já está de licença nesse período.  
139 Somente depois da perícia, que normalmente aprova o afastamento, é que ficamos sabendo  
140 oficialmente. No caso de uma prorrogação, por exemplo, nós só tomamos conhecimento  
141 quando o período adicional de licença já está em andamento, vejo uma dificuldade real em  
142 estabelecer esse tipo de controle. Prof. Jairo sugere colocar 180 dias, mas a Profa. Andreia a  
143 ideia foi verificada com outras instituições que utilizam 90 dias e 180 dias é praticamente um  
144 semestre. Prof. Sérgio Henrique Pezzin comenta que 90 dias é um período razoável e que vai  
145 de encontro com a ideia das demais instituições tendo então a aplicação do limite de 90  
146 (noventa) dias os afastamentos para qualificação, atualização e em licença sabática. Prof.  
147 Oscar aprova a ideia de 90 dias. E colocando em votação do texto em 90 dias e sem  
148 manifestações contrárias e aprovado por unanimidade. Em relação o próximo item de pauta  
149 sobre o 34º SIC a profa. Andreia faz a apresentação sobre os resumos, é importante destacar  
150 alguns itens do Edital: 3.2.1 **Não serão aceitos e premiados resumos com títulos ou**  
151 **conteúdos iguais.** Projetos que possuam mais de um(a) bolsista vinculado(a) devem gerar  
152 trabalhos distintos, de acordo com o que foi produzido pelo(a) bolsista autor(a) durante a  
153 vigência da bolsa. 3.2.2 É dever do(a) orientador(a) corrigir o conteúdo do resumo e conferir  
154 a modalidade de bolsa e resumo informados pelo(a) autor(a) no cabeçalho do documento.  
155 3.3 A DPPG deverá encaminhar os resumos expandidos, devidamente homologados, à Pró-  
156 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG impreterivelmente até o dia 13/09/2024,  
157 conforme modelo de tabela consolidada (.XLSX ou .DOCX), apresentado no Anexo 2. 3.3.1 A  
158 PROPPG não fará revisão textual dos resumos. Esta é uma responsabilidade a nível de Centro  
159 de Ensino e do(a) orientador(a) da pesquisa. 3.3.2 Cabe à DPPG conferir se a modalidade de  
160 bolsa informada no resumo expandido está em conformidade com a modalidade de bolsa  
161 atribuída ao projeto de pesquisa na Plataforma PROPPG. 3.3.3 Os resumos expandidos  
162 deverão estar em formato PDF e nomeados com o título do Resumo Expandido do(a) Bolsista,  
163 conforme informado no Anexo 2. 3.3.4 O resumo do(a) bolsista que não seguir os padrões  
164 exigidos por este documento não será publicado nos Anais do SIC, expondo-se a não  
165 aprovação, pelo CNPq e UDESC, da Prestação de Contas da Bolsa recebida. 3.3.6 A PROPPG  
166 não receberá resumos após o dia 17/09/2023, sob nenhuma justificativa. 3.3.6.1 Devolver

167 ao CNPq ou à UDESC, de acordo com a fonte pagadora da modalidade de bolsa, a(s)  
168 mensalidade(s) recebida(s), caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos  
169 estabelecidos nos Editais PIC&DTI nº 01/2023, PIPES nº 01/2023 e PIBIC-EM nº 01/2023,  
170 regidos pelas Resolução nº 031/2011-CONSUNI, Resolução nº 032/2011-CONSUNI e  
171 Resolução nº 06/2018-CONSEPE, e também pela RN-017/2006 do CNPq. E sobre as  
172 **avaliações:** 5.2 A avaliação dos resumos corresponderá 40% (quarenta por cento) do valor  
173 total da nota final. 5.3 A avaliação da Apresentação Oral corresponderá 60% (sessenta por  
174 cento) do valor total da nota final. 6.1 A nota final do(a) bolsista se dará pela média ponderada  
175 entre as notas do resumo e da apresentação oral: Nota final = (0,4 x nota do resumo) + (0,6  
176 x nota da apresentação oral). E sobre a **Premiação:** 8.2 A premiação será entregue para os  
177 melhores trabalhos dos(as) discentes indicados de cada Centro de Ensino, conforme a  
178 classificação abaixo: a) 1º Lugar do departamento: prêmio no valor de R\$ 350,00 (trezentos  
179 e cinquenta reais); b) 1º Lugar Geral do Centro de Ensino: prêmio no valor de R\$ 600,00  
180 (seiscentos reais); c) 2º Lugar Geral do Centro de Ensino, somente para centros de ensino  
181 que tenham 5 ou mais departamentos: prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
182 8.2.1 O Departamento de concorrência será definido conforme a lotação do docente  
183 orientador cadastrado na plataforma PROPPG. 8.2.1.1 Se o departamento participar com  
184 menos de 04 (quatro) discentes, deverá ser integrado a outro departamento,  
185 preferencialmente no mesmo Centro de Ensino. 8.2.2 Apenas os(as) discentes  
186 classificados(as) como primeiro(a) colocado(a) em cada departamento concorrerão ao  
187 primeiro e segundo lugar do centro de ensino. 8.2.3 Somente poderão concorrer ao prêmio  
188 os(as) discentes que permaneceram, no mínimo, 6 (seis) meses vinculados ao projeto como  
189 bolsista/voluntário(a). E sobre o **Cronograma:** O cronograma deste edital, referente ao CIC,  
190 é o seguinte: a vigência das bolsas termina agora no próximo mês, em 31 de agosto. No dia  
191 2 de setembro, é o prazo final para que o bolsista envie ao orientador o resumo expandido  
192 para correção, avaliação e aprovação. Já no dia 12 de setembro, é a data limite para que o  
193 orientador encaminhe o resumo expandido à DPPG. Em 13 de setembro, a DPPG tem o prazo  
194 máximo para homologar os resumos e enviá-los a nós, aqui na PG, por meio digital, via SGP.  
195 No dia 25 de setembro, a PROPPG deve encaminhar a programação do 34º SIC ao centro de  
196 ensino. Em 30 de setembro, a PG deve disponibilizar os anais do seminário em seu site. A  
197 partir de outubro, os centros começarão as apresentações dos trabalhos do 34º SIC, conforme  
198 a organização e o calendário que cada centro divulgar. No dia 7 de novembro, as DPPGs  
199 devem enviar os resultados das avaliações, a classificação, e a indicação dos melhores  
200 trabalhos do 34º SIC. Em 11 de novembro, a PG homologará e publicará o resultado final  
201 dessas avaliações. No dia 16 de dezembro, é o prazo final para que as DPPGs entreguem  
202 todas as informações relacionadas ao 34º SIC, assim como outros dados pertinentes à  
203 iniciação científica de cada centro de ensino. Esse documento é essencial para a elaboração  
204 da proposta institucional que enviamos recentemente ao CNPq. Essas são as informações  
205 relativas ao cronograma. E sem manifestações, é passado para os **Assuntos Gerais:** Em  
206 vigor a nova Resolução do PAP - Resolução nº 51/2024-CONSUNI (previsão de Edital:  
207 outubro/2024); PAP-Aplicada: solicitação para pagamento de bolsas (demanda em análise);  
208 Edital do NCTI do Leite – ÚLTIMOS DIAS! Submissões de propostas até dia 29/07/2024;  
209 Seminário sobre Ações Afirmativas e Políticas Inclusivas na PG: dia 10/09/2024 – local:  
210 Auditório da FAED; Período de testes do Scopus AI: até 05/08/2024; Início do trâmite do  
211 PROBS - Programa de Bolsas para Professores Seniores de PG na UDESC; Participação da  
212 PROPPG na 5ª. Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, em Brasília, de 30/07  
213 a 01/08/2024. Prof. Jairo e a profa. Andreza solicitam novamente a retomada sobre a  
214 pontuação das publicações de produtividade docente que estão vinculados aos editais. Sem  
215 mais manifestações o Prof. Sérgio Henrique Pezzin agradece a presença de todos. Nada mais  
216 havendo a tratar, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encerrou a reunião e eu, Juliana  
217 Kowalski Coelho Mazzali, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3RA2E54J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDREIA PELEGRINI** (CPF: 038.XXX.489-XX) em 22/08/2024 às 17:46:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:11 e válido até 30/03/2118 - 12:43:11.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANALUCIA VIEIRA FANTIN** (CPF: 891.XXX.590-XX) em 22/08/2024 às 17:46:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:58 e válido até 13/07/2118 - 13:16:58.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LENITA DE CASSIA MOURA STEFANI** (CPF: 562.XXX.680-XX) em 22/08/2024 às 17:49:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:03 e válido até 30/03/2118 - 12:42:03.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VIVIAN CREMER KALEMPA** (CPF: 006.XXX.729-XX) em 22/08/2024 às 17:50:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AMAURI BOGO** (CPF: 562.XXX.549-XX) em 22/08/2024 às 18:10:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:54 e válido até 30/03/2118 - 12:41:54.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 22/08/2024 às 18:21:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADILSON GIOVANINI** (CPF: 020.XXX.330-XX) em 22/08/2024 às 18:24:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/04/2019 - 15:45:50 e válido até 30/04/2119 - 15:45:50.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TERESA DA ASSUNCAO NOVO MATEIRO** (CPF: 461.XXX.040-XX) em 22/08/2024 às 18:36:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:26 e válido até 30/03/2118 - 12:34:26.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELLO BECKERT ZAPELINI** (CPF: 691.XXX.479-XX) em 22/08/2024 às 18:41:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:59 e válido até 30/03/2118 - 12:40:59.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OSCAR KHOITI UENO** (CPF: 049.XXX.058-XX) em 22/08/2024 às 18:43:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:31 e válido até 30/03/2118 - 12:46:31.  
(Assinatura do sistema)



# Assinaturas do documento



- ✓ **LIDIANE GOEDERT** (CPF: 016.XXX.149-XX) em 22/08/2024 às 19:20:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:14 e válido até 30/03/2118 - 12:44:14.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **REGINA HELENA MUNHOZ** (CPF: 190.XXX.038-XX) em 22/08/2024 às 19:24:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:23 e válido até 30/03/2118 - 12:34:23.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO** (CPF: 215.XXX.268-XX) em 23/08/2024 às 07:58:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:10:20 e válido até 13/07/2118 - 14:10:20.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL PEDRO WILLEMANN** (CPF: 952.XXX.679-XX) em 23/08/2024 às 09:37:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:35:33 e válido até 13/07/2118 - 13:35:33.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VIVIANE BEINEKE** (CPF: 532.XXX.810-XX) em 23/08/2024 às 11:14:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:33 e válido até 30/03/2118 - 12:40:33.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAMIRA KAUCHAKJE** (CPF: 031.XXX.898-XX) em 23/08/2024 às 13:06:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/09/2019 - 16:31:18 e válido até 02/09/2119 - 16:31:18.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JAIRO VALDATI** (CPF: 595.XXX.609-XX) em 23/08/2024 às 13:14:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:02:02 e válido até 08/04/2119 - 15:02:02.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDREZA KALBUSCH** (CPF: 947.XXX.009-XX) em 23/08/2024 às 18:40:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:01 e válido até 30/03/2118 - 12:37:01.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GERMANO GUTTLER** (CPF: 633.XXX.549-XX) em 26/08/2024 às 14:23:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:57 e válido até 30/03/2118 - 12:34:57.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOCEMAR ILHA** (CPF: 811.XXX.560-XX) em 26/08/2024 às 15:13:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:43 e válido até 30/03/2118 - 12:45:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILSON RIBEIRO MODRO** (CPF: 988.XXX.239-XX) em 27/08/2024 às 15:18:38  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:45 e válido até 30/03/2118 - 12:41:45.  
(Assinatura do sistema)



## Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDM5NDVfMzk0N18yMDI0XzNSQTJFNTRK> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003945/2024** e o código **3RA2E54J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.